

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ME (Pregão Eletrônico CNJ n. 33/2013 - Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/00920).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, ID. 312.834 SSP/DF e CPF 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede na Quadra 11, Lote 29, Sala 201, Setor Central Comercial, Gama/DF, CEP: 70.405-110, telefone (61) 3384-3329, inscrita no CNPJ sob o nº 01.588.672/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, **Marcílio Pereira de Oliveira**, RG nº 809.161 SSP/DF e CPF nº 145.915.531-91, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/00920 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste dos valores de materiais, na forma dos anexos ao presente aditivo.

Parágrafo único – O objeto do presente aditivo tem seus efeitos retroativos a 13 de março de 2015, conforme data de protocolo do requerimento da **CONTRATADA** neste conselho.



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do Contrato passará a ser de **R\$ 41.755,20** (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), mensais e de **R\$ 501.062,44** (quinhentos e um mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) anuais, a partir de 13 de março de 2015.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares, Natureza da Despesa: 3.3.90.37.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes do parágrafo único da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 16 de junho de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Marcílio Pereira de Oliveira
Sócio



ANEXO A-I DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME (Pregão Eletrônico CNJ nº 33/2013 - Processo Administrativo . CNJ-ADM-2014/00920).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.537,54	0,00	0,00	0,00	1.537,54
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	873,60	0,00	0,00	0,00	873,60
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	1.742,57	0,00	0,00	0,00	1.742,57

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unif	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	9,00	22,00	92,25	105,74	20,00	440,00
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	9,00	22,00	52,41	145,59	20,00	440,00
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	9,00	22,00	104,55	93,44	20,00	440,00

POSTO DE TRABALHO	Assistência Médica e Odontológica	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Outros	Total do Módulo 2 - Benefícios Diários e Mensais
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	0,00	0,00	0,00	0,00	545,74
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	0,00	0,00	0,00	0,00	585,59
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	0,00	0,00	0,00	0,00	533,44

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*					
Peça	Posto de Trabalho	Quantidade	Valor Unitário	Total	
CALÇA TIPO SEMI-BAG	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	42,06	168,24	
CAMISA DE MALHA		4	20,13	80,52	
SAPATO MASCULINO (PAR)		4	51,09	204,36	
PAR DE MEIA EM ALGODÃO		4	9,29	37,16	
CINTO MASCULINO DE COURO	CARREGADOR	4	17,55	70,20	
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	42,06	168,24	
CAMISA DE MALHA		4	27,87	111,48	
BOTINA DE SEGURANÇA		4	33,65	134,60	
PAR DE MEIA EM ALGODÃO		4	9,29	37,16	
CINTO MASCULINO DE COURO		4	19,61	78,44	
LUVAS DE SEGURANÇA		2	4,12	8,24	
PROTECTOR LOMBAR		2	36,13	72,26	
TERNO COMPLETO (PALETÔ/BLAZER E CALÇA)	SUPERVISÃO	4	103,20	412,80	
CAMISA DE ALGODÃO		4	46,45	185,80	
SAPATO MASCULINO (PAR)		2	95,89	191,78	
PAR DE MEIA EM POLIAMIDA		4	9,29	37,16	
GRAVATA		4	15,48	61,92	
CINTO MASCULINO DE COURO		2	15,48	30,96	
TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO				AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R\$ 560,48
				CARREGADOR	R\$ 610,42
				SUPERVISÃO	R\$ 920,42
MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO				AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R\$ 46,71
				CARREGADOR	R\$ 50,87
				SUPERVISÃO	R\$ 76,70
				TOTAL ANUAL	R\$ 2.091,32

* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.6 e Anexo B do Termo de Referência.

DIRETOR-GERAL
CNJ

APROVO
DIRETOR-GERAL
CNJ

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	2,0000	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,8000	
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,3300	
B	Adicional de Férias	2,7767	
C	Incidência SM 4.1	3,9800	
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0867	
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0300	
B	Incidência SM 4.1	0,0107	
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0407	
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0143	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016	
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5096	
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3300	
B	Ausência por Doença	1,3900	
C	Licença Paternidade	0,0200	
D	Ausências Legais	0,2800	
E	Acidente de Trabalho	0,0325	
F	Indenização Adicional	0,0009	
G	Incidência SM 4.1	3,5991	
SUBMÓDULO 4.5 - Total		13,6525	
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998	
Total		69,3893	

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO	5,000%		
DESPESA	3,160%		
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	18,575%		

DIRETOR-GERAL
CNJ

ASSESSORIA JURÍDICA - APROVO

ANEXO A-II DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME (Pregão Eletrônico CNJ nº 33/2013 - Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/00920).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
 PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 13 DE MARÇO DE 2015

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,3893	18,57%					
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	5	1.537,54	545,74	46,71	1.066,89	593,82	3.790,69	45.488,28	21,7232	18.953,45	227.441,40
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	873,60	585,59	50,87	606,17	393,08	2.509,30	30.111,60	14,3799	15.055,80	180.669,60
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	1.742,57	533,44	76,70	1.209,16	661,61	4.223,48	50.681,76	24,2033	4.223,48	50.681,76
TOTAL		12									38.232,73	458.792,76

(**) Valor anual estimado para horas extras	19.661,68
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	648,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	360,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	21.600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	501.062,44

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 13 de janeiro de 2015 a 12 de janeiro de 2016. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

DIRETOR-GERAL
 CNJ